



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº378/2026/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 09 de março de 2026.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILDE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL - VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 3º Termo de Aditivo de Prazo.**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 003/2023

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº196/2023/CPL, referente a Dispensa de Licitação nº003/2023, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e do CPF nº 667.524.932-00 e de outro lado à Senhora MARIA DA GRAÇA SANTIAGO VIDAL MAUÉS, portadora Cédula de Identidade nº2098832 PC/PA e do CPF nº106.097.842-34. residente e domiciliada no município de Belém/PA. Telefone: (91)983384820, E-mail:vidalimoveis.belem@gmail.com. doravante denominada simplesmente LOCADORA, nos termos do art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

A prorrogação do prazo contratual referente à locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio à Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Belém/PÁ justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas no referido espaço, o qual atende às demandas da Administração Pública e possibilita a realização de serviços essenciais voltados ao atendimento da população. Considerando que o imóvel atualmente utilizado apresenta condições adequadas de localização, estrutura e funcionalidade para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como visando evitar a interrupção dos serviços prestados e possíveis prejuízos ao atendimento dos usuários, faz-se necessária a prorrogação do prazo do contrato. Ressalta-se ainda que a continuidade da locação mostra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a eventual mudança para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



outro imóvel poderia gerar custos adicionais, além de transtornos administrativos e operacionais, motivo pelo qual se justifica a celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo para assegurar a manutenção e continuidade dos serviços ofertados à comunidade

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (23/03/2026 à 23/03/2027).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



Belém, 04 de Fevereiro 2.026

À

Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA
Casa de Apoio.

Representada por: Katiane Sarraf Daibes Marques.

Assunto: Renovação Contratual.

A fim de tratar assunto de seu Interesse, relacionado ao imóvel, situado na **Av: Magalhães Barata, nº868, bairro São Brás, nesta cidade, à prescrever 23 de março do ano de 2.026,** solicito-lhe comparecimento neste escritório, nos horários de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Outrossim, caso não haja interesse em renovar o período contratual, favor comunicar por escrito, conforme exigência contida em cláusula contratual.

Na certeza de ser atendida, subscrevo-me atenciosamente.


MARIA DA GRAÇA S. V. MAUÉS
CRECI/PA2131.